



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

*Guilherme Souza
Edmundo (Amorim)
Francisco (Cama)*

L. E. I. Nº 383

**-Concede titulo de cidadão
Pedroleopoldense.-**

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º - Fica concedido ao Senhor Doutor e Ex-Juiz de Direito da Comarca de Pedro Leopoldo, Dr. Levy Tofalini, o titulo de Cidadão Pedroleopoldense, pelos seus inestimáveis serviços prestados a Comunidade local.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 10 de março de 1967.

Cesar Julio de Sales
Cesar Julio de Sales
Prefeito Municipal

Ceraldo de Souza
Ceraldo de Souza - Secretário